



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 122, DE 21 DE MAIO DE 2019. NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitações e Julgamento de Processos Licitatórios realizados pelo Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, vigente para um período de 01 (um) ano, os seguintes servidores Municipais:

Margo Beatris Seibert **Presidente**
Marlene V. Petry Knapp **Secretária**
Disel Daiane Bortolato Ziesmann **Membro**
Suelin Beatrice Maldaner **Membro**
Lucas Decarli Bottega **Membro**

Parágrafo único: Na ausência da presidente indicado, fica designado a Secretária **Marlene V. Petry Knapp**, para presidir o andamento dos respectivos Processos Licitatórios.

Art. 2º O presidente e/ou Secretário acima indicados, convocarão, no mínimo 01 (um) dos membros da Comissão Permanente de Licitação, para cada processo licitatório, levando em consideração o objeto da Licitação.

Art. 3º A critério do Chefe do Executivo poderão ser indicados pessoas e/ou profissionais da comunidade, para assessorar a Comissão Permanente, nos processos de licitações.

Art. 4º Revogam-se as disposições em Contrário, em especial o Decreto nº 008/2019 e alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 24/05/19 Nº 4619 Fl. 1
Visto [assinatura]

[assinatura]
Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 21/05/19 Nº 1688 Fl. 1
Visto [assinatura]